



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1089

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Emenda à Lei Orgânica	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1089

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 307/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares dos servidores que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **ADRIANA FERREIRA SANTANA**, portadora da CTPS nº **73934/268**, lotada no cargo de **GARI**, pelo período de **12 (doze) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **ANGELICA MOLINARI GOMES**, portadora da CTPS nº **63883/285**, lotada no cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL**, pelo período de **30(trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 3º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **CINTIA CAROLINE DOS SANTOS**, portadora da CTPS nº **64130/00461**, lotada no cargo de **DIRETORA SETOR COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**, pelo período de **10(dez) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR SANTOS

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 308/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares dos servidores que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **CLEIDE DA CRUZ SANTOS**, portadora da CTPS nº **46710/007**, lotada no cargo de **AGENTE DE CONTROLE VETOR**, pelo período de **20(vinte) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **DALVA DA SILVA SANTANA**, portadora da CTPS nº **47972/216**, lotada no cargo de **AUX. ENFERMAGEM**, pelo período de **30(trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 3º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **MARCIA SANTOS DA SILVA MACEDO**, portadora da CTPS nº **6233/216**, lotada no cargo de **SERVENTE**, pelo período de **30(trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR SANTOS

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 309/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares dos servidores que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **MARIA JOSE DOS SANTOS COSTA**, portadora da CTPS nº **56353/285**, lotada no cargo de **GARI**, pelo período de **30(trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **VANESSA GOLIN PEREIRA LIMA**, portadora da CTPS nº **62733/216**, lotada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO**, pelo período de **30(trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1089

Página 3 de 5

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR SANTOS

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 310/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Convoca Servidora em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que especifica”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

CONSIDERANDO a necessidade de participação da Procuradora Jurídica em audiências judiciais agendadas nos dias especificados, visando garantir a adequada representação do Município de Caiabu;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Empregada Pública **ANGELICA MOLINARI GOMES**, lotado no cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL**, em gozo de férias, para retorno ao trabalho nos dias de 04,05,07,08,11,12,14,15,18,20,21,22,25,26 e 27 de agosto do corrente ano, para fins de comparecimento e acompanhamento das audiências designadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de agosto de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 311/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares do servidor que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, portador da CTPS nº **64134/216**, lotado no cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA**, pelo período de **20(vinte) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, a partir de **05 de**

agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de agosto de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 312/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação de aprovada no Concurso Público nº 01/2024, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, no respectivo cargo abaixo indicado, em **regime contratual CLT**, em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2024, com resultado homologado por meio do Decreto nº 049/2024 em 11/06/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caiabu, a seguinte candidata habilitada pela ordem de classificação:

Class.	Cargo	Nome
02º	Monitor de Transporte Escolar	Sara Reis de Souza

Art. 2º A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos requisitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública.

§ 1º. Para a posse da candidata acima nomeada, deverá a candidata comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, toda documentação abaixo relacionada:

1 - Documentos em comum para todos os cargos:

- Cópia CPF
- Cópia RG
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia CTPS
- Cópia PIS/PASP
- Cópia Título de Eleitor
- Cópia quitação com o serviço militar
- Cópia comprovante da última eleição;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
- Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7 anos;
- 1 foto 3x4;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1089

Página 4 de 5

- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
- o) Cartão SUS;
- p) Ensino médio completo

§ 2º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º., dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua convocação.

§ 3º. A candidata deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º. Toda documentação deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal/ setor de recursos humanos, localizada na Rua José de Oliveira Galindo, nº 290 - Caiabu - SP, das **08h às 17h.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de agosto de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA

Diretora de Administração

anulado. Maiores informações no setor de licitações através do fone: (18) 3285-1113 ou e-mail licitacao@caiabu.sp.gov.br.

Caiabu, 05 de agosto de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caiabu/SP vem a público informar a **SUSPENSÃO** do Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025**, Processo Licitatório nº 053/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E MANUTENÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA**, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, com a sessão de abertura de propostas marcada para o dia 07/08/2025, onde a Administração procedeu à reavaliação dos termos constantes no instrumento convocatório. Após análise criteriosa, constatou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para o objeto licitado mostra-se inadequada, conforme entendimento recente firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), o qual destaca a inviabilidade da utilização dessa sistemática para contratações com as características do presente certame.

Comunica ainda aos interessados que o edital está



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1089

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: secretaria@camaracaiabu.sp.gov.br

EMENDA Nº 01/2025

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

“A Mesa da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, promulgam, nos termos do § 2º do artigo 35 da LOM, a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Caiabu.”

Art. 1º Ao art. 150 da Lei Orgânica do Município, fica acrescido o §6º e os respectivos incisos, conforme a seguinte redação:

§6º - Até a entrada em vigor da Lei Complementar a que se refere o parágrafo 9º do artigo 165, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I - Excepcionalmente no primeiro ano de mandato, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de agosto e devolvido para sanção até 30 de setembro. Nos demais anos do mandato, será apresentado até o dia 15 de abril e devolvido para sanção até o dia 30 de junho.

II - O Projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de agosto e devolvido para sanção até 31 de dezembro;

III - o Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de cada exercício e devolvido para sanção até 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Caiabu, 31 de julho de 2025.


MÔNICA A. PEREIRA FERNANDES
Presidente


FERNANDO APARECIDO SANTANA
Vice-Presidente


RONIE RAFAEL DIAS BARBOSA
1º Secretário


REGINALDO FRANCISCO DE FRANÇA
2º Secretário

Rua Edgar Silveira Correia, n.º 313 - CEP 19.530-000 - Caiabu - SP